



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3097 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

## Projeto de Lei garantirá repasse de 100% de Incentivo Financeiro à agentes comunitários de endemias.

A prefeitura de Pau dos Ferros informa, que a COORDENAÇÃO da Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - COREME/UERN, torna pública o edital com a abertura das inscrições do Processo Seletivo, que irá selecionar candidatos para provimento de vagas destinadas aos programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia para início em 2022.

Os profissionais que forem selecionados poderão atuar em toda rede municipal de saúde, pois cumprirão uma carga horária de 60h semanais.

O Programa de Residência Médica da UERN é um projeto conjunto financiado pelo Ministério

Ao todo serão ofertadas 12 vagas para Medicina de Família e Comunidade para Mossoró e 4 vagas para Pau dos Ferros, bem como 4 vagas para Ginecologia e Obstetrícia em Mossoró.

As inscrições estão acontecendo através do site [www.funcitern.org](http://www.funcitern.org), na aba Editais, Seleções COREME, durante o período de 14 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2022.

da Saúde e pelo Ministério da Educação, em parceria com o município que contribui com alguns custos dos residentes, além de ser responsável por um instrutor que acompanhe os estudantes, nos procedimentos clínicos ao longo do período de residência

**TEXTO:** Liana Lacerda



## Diário Oficial do Município



### IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

#### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª  
secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

#### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

#### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **DENILSON DA SILVA RAMOS**, Contador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.226-0, 01 e 1/2 (uma diária e meia) no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, referente aos dias de 14ª a 15ª de dezembro de 2021 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, a fim de participar do Curso Esocial para Órgãos Públicos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

**Cidadão** **Dispõe sobre a concessão de Título de Pau-ferrense, e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao senhor, **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE MELO.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

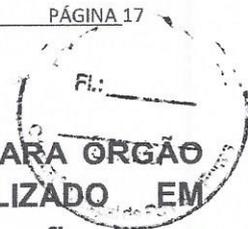
**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 09 de dezembro de 2021.**

**VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE

---

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042021**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de**

Diário Oficial do Município

**Pagamento de 03 (três) inscrições para o curso de ESOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS, junto à CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL, a fim de que os 03 (três) servidores da área administrativa possam participar, o curso ocorrerá no período de 14 a 15 de dezembro de 2021, em Martins-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

**Art. 13** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

*“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 3.600,00 ( **três mil e seiscentos reais**).

Pau dos Ferros/RN, 10 de dezembro de 2021.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE POSSE**